



RESOLUÇÃO Nº 001/2021-PED

Transferência Interna – Ano Letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Interna de **Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluna	RA	Turno de origem	Turno aprovado
Isadora Ceres de Andrade Moreira	115321	Matutino	Noturno

Art. 2º. Deferir o pedido de Transferência Interna de **Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriele Taisa Lizier Custodio	82817	2ª Série	2026

Art. 3º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de **Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2021, por não atender ao item 5.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Giselle Franca Dettmer	57852	Letras	1ª Série

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

/... continuação

Resolução nº 001/2021-PED

Art. 4º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.



**Profa. Dra. Marta Chaves,
Coordenadora - PED.**